



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 198/2025

(autoria: *ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, seja criado e implementado um Programa de Cuidado e Valorização da Autoestima para Mulheres no Período Puerperal (pós-parto).

Diretrizes Essenciais do Programa Sugerido:

1. **Apoio Psicossocial:** Realizar encontros regulares (em grupo ou individuais) com psicólogos e assistentes sociais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), focados na prevenção e tratamento da depressão pós-parto e na gestão das mudanças emocionais e sociais da maternidade.
2. **Palestras e Oficinas:** Promover rodas de conversa e oficinas sobre a saúde mental e corporal da mulher no pós-parto, valorizando a autoestima e abordando temas como imagem corporal, nutrição e autocuidado.
3. **Rede de Apoio:** Fortalecer o vínculo e a troca de experiências entre as puérperas, estimulando a criação de uma rede de apoio comunitária supervisionada pelos profissionais de saúde.

JUSTIFICATIVA

O período puerperal é uma fase de intensas transformações físicas, hormonais e emocionais, sendo um momento de alta vulnerabilidade para a mulher. A atenção à saúde mental e à autoestima nesta fase é crucial para o bem-estar da mãe, do bebê e de toda a família.

Esta Indicação se alinha diretamente ao nosso compromisso de "**cuidar de quem precisa**":

1. **Prevenção da Saúde Mental:** A depressão pós-parto é uma realidade que afeta muitas famílias. Um programa focado na autoestima e no apoio psicossocial atua diretamente na prevenção de transtornos graves, garantindo que a mãe tenha condições de cuidar de si e do recém-nascido.
2. **Valorização da Mulher:** Reconhecer e oferecer suporte às mulheres neste momento complexo é um ato de valorização e respeito, reforçando o papel da saúde básica como um centro de acolhimento e humanização.
3. **Saúde Integral da Família:** Ao cuidar da saúde mental da mãe, o Município investe indiretamente na saúde e no desenvolvimento do bebê e na harmonia familiar.

Solicitamos que a Secretaria de Saúde utilize a equipe multidisciplinar já existente nas UBS (como psicólogos, enfermeiros e agentes comunitários) para estruturar o programa o mais breve possível.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.



ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)